



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA N.º 392/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026. Designa a servidora LIDIANE DA SILVA ROGERIO MOTA para exercer a função de Gestora de Contrato a LEIDE MARIA DOS SANTOS a função de Fiscal de Contrato e MAIRA FREIRE VIANA como fiscal substituto **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c artigo 38, inciso XXXVI da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** que o contrato administrativo é regido pela Lei 14.133/21, no qual, exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, nos termos do art. 104, inciso III e art. 117 ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são: **I** – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular; **II** – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços; **III** – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação; **IV** – Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais; **V** – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação; **VI** – Manifestar se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente; **VII** – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações; **VIII** – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse procedimento; **IX** – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; **II** - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; **III** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** - Indicar eventuais glosas das faturas; **V** - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º.** Designar os servidores abaixo especificados como Gestor, Fiscal e fiscal substituto do Contrato n 037/2026.01 celebrados entre o município de Caucaia e a empresa HOTEL A JATO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA nas respectivas funções:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
LIDIANE DA SILVA ROGERIO MOTA	93294	GESTOR
LEIDE MARIA DOS SANTOS	93307	FISCAL
MAIRA FREIRE VIANA	93288	FISCAL SUBSTITUTO

Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de agosto de 2026. **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário **GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM 25 DE AGOSTO DE 2026. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 50, DE 26 DE AGOSTO DE 2026. Designa **ALAN JEFFERSON XIMENES SAMPAIO** para exercer a função de fiscal e **FRANCISCO HÉLCIO PEREIRA DO NASCIMENTO** para exercer função de fiscal Substituto do contrato. Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Decreto 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** que o contrato administrativo é regido pela Lei 14.133/21, no qual, exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, nos termos do art. 104, inciso III e art. 117 ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO**, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: **I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; **II** – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestações de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios; **III** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** – Indicar eventuais



glosas das faturas; **V** – Elaborar medições e /ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE Art. 1º - DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados para exercer as funções de fiscal e fiscal substituto do contrato, conforme anexo único desta Portaria.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
ALAN JEFFERSON XIMENES SAMPAIO	84015	FISCAL
FCO. HÉLCIO PEREIRA DO NASCIMENTO	73173	FISCAL SUBSTITUTO

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 50, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

CONTRATO	VIGENCIA	CONTRATADA	OBJETO
052026041701-01	AGOSTO/2027	UNISOL PROJETOS E SISTEMAS LTDA -EPP	IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INFORMATIZADA DE GESTÃO PÚBLICA OBRIGATORIAMENTE EM AMBIENTE WEB, TOTALMENTE INTEGRADA, QUE ABRANJA AINDA OS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, SUPORTE TÉCNICO, ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, NOS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXO AO EDITAL A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM 12 DE AGOSTO DE 2026. **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

PORTARIA N.º 051, DE 31 DE AGOSTO DE 2026. CONCEDE PROGRESSÃO A ALAN JEFFERSON XIMENES SAMPAIO, devido à desenvolvimento de carreira. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto N.º 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 15, da Lei N.º 2.242, de 12 de julho de 2011; **CONSIDERANDO** que os servidores não se encontram em estágio probatório, não responde a processo administrativo disciplinar nem sofreu punição disciplinar nos últimos dois anos e não se encontra cedido a outro ente federado, nos termos do art. 17 da Lei nº 2.242, de 12 de julho de 2011. **RESOLVE:** **Art. 1º - PROGREDIR**, nos cargos ou funções correlatas ao Plano de Cargos e Carreiras da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, de acordo com o artigo supracitado da Lei 2.242 de 12 julho de 2011, ao servidor abaixo relacionado:

MAT	NOME	CARGO	REF ANTERIOR	REF ATUAL
84015	ALAN JEFFERSON XIMENES SAMPAIO	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	CFP/NS04	CFP/NS05

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito financeiro a **22 de agosto de 2026** para o servidor **ALAN JEFFERSON XIMENES SAMPAIO**. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, em 31 de agosto de 2026. **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.** **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

ATA

ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO. DATA: 12/08/2026. **LOCAL:** Sala de Reuniões da SEPLAM e Videoconferência através da plataforma Google Meet. **PRESIDENTE DO CMPDP:** José Adi Carneiro Bastos Neto. **CONSELHEIROS PRESENTES:** **SEPLAM** – José Adi Carneiro Bastos Neto; **GABPREF** – Carlos Eduardo Lima de Freitas; **IMAC** – Não Representado; **SEINFRA** – Joaquim Lúcio Melo Freitas; **SEFIN** – Fábio Amaro Monteiro da Silva; **SETEC** – Fátima Maria da Silva; **PGM** – José Isaías Rodrigues Tomaz; **OAB** – Não Representado; **CAU/CE** – Não Representado; **SINDUSCON** – Não Representado; **IFCE** – Não Representado; **CREA/CE** – Não representado. **SECRETÁRIO EXECUTIVO PRESENTE:** **SEPLAM** – Paulo Rogério Freitas de Matos. **DEMAIS PARTICIPANTES:** **CAUCAIA PERFILADOS LTDA** – Ricardo Fernandes; **GABPREF** – Carlos José Feitosa Siebra Neto; **PGM** – Daniel Holanda Ibiapina; **PAUTA:** **Leitura e Votação da Ata da 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA. Carta de Anuência para atividade especial (processo N.º 1923/2026). Carta de Anuência para atividade especial (processo N.º 1984/2026). Carta de Anuência para atividade especial + Outorga Onerosa (processo N.º 1947/2026). Carta de Anuência para atividade especial (processo N.º 2202/2026).**